



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 045/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2025/OVG QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ESPAÇO CROMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ESPAÇO CROMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.385.405/0001-04, com sede na Setor Rua 5 Chácara 116, Lote 1E, Loja 03, Parte C, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-180, neste ato representada por seu Procurador devidamente constituído, **Marcus Vinícius Barbosa de Lima**, brasileiro, solteiro, Gerente de Contas, portador da CI/RG nº xx124xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.826.256-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento CF nº 005/2025/OVG, conforme Processo SEI nº **202400058004422**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Fornecimento nº 005/2025 (70576117), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Segunda - da Especificação e do Quantitativo do Objeto**, bem como **Cláusula Quarta – da Fonte dos Recursos** e **Cláusula Quinta - do Valor do Contrato**, com o fito de inclusão do recurso oriundo da UNESCO no CF nº 005/2025, o qual a fonte de recursos será proveniente do Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e UNESCO e acréscimo de aproximadamente 0,7194%, referente a 01 (um) novo Notebook Tipo I (item 3 do objeto contratual), representando o valor de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), com relação ao valor original do contrato que é no montante de R\$ 886.860,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), para R\$ 893.240,00 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais), mantendo as mesmas condições do contrato vigente, incluindo preço, conforme aceite da empresa contratada (72882554).

Considerando o Despacho nº 42/2025/OVG/GTI (72882687), o gestor do contrato solicitou tal acréscimo, bem como a inclusão do recurso oriundo da UNESCO no CF nº 005/2025;

Considerando o Despacho nº 487/2025/OVG/DIAF (73015562), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou o pleito em comento, como também provisionou a despesa em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 167/2025 (73393328).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I - **Cláusula Segunda - Da Especificação e do Quantitativo do Objeto**, conforme descrito acima, fica alterado a supracitada cláusula, para inclusão de 01 (um) Notebook tipo 1, com valor unitário de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO
2.1. Os itens a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão atender as condições e as especificações abaixo descritas:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Microcomputador (Desktop) Tipo I	Microcomputadores i5, com 16 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD NVME M2(Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11 PRO. Garantia de 24 meses.	77	R\$ 6.220,00	R\$ 478.940,00
3	Notebook Tipo I	Notebooks i5, com 8 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD NVME M2 (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11 PRO. Garantia de 24 meses.	52 + 1 = 53	R\$ 6.380,00	R\$ 338.140,00
5	Monitor	Monitor de 23 polegadas. Garantia de 12 meses.	64	R\$ 1.190,00	R\$ 76.160,00
TOTAL R\$ 893.240,00 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais)					

II - **Cláusula Quarta – da Fonte dos Recursos**, visando incluir o recurso da UNESCO na fonte de recurso do Contrato de Fornecimento nº 005/2025, passando a ser da seguinte forma:

"4. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS
4.1. Os recursos Financeiros serão oriundos de Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD, conforme Despacho nº 1563/2024/OVG/DIAF (67966754) e recurso oriundo da UNESCO - vide Despacho nº 487/2025/OVG/DIAF (73015562)."

III - **Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato**, para acrescer em aproximadamente 0,7194%, referente a 01 (um) novo Notebook Tipo I (item 3 do objeto contratual), representando o valor unitário de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), com relação ao valor original do contrato, mantendo as mesmas condições do contrato vigente, incluindo preço, conforme aceite da empresa contratada (72882554):

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 893.240,00 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais)**, referente ao objeto do presente contrato, **em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (72882554). Considerando o acréscimo de aproximadamente 0,7194% do valor original do contrato"**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento CF nº 005/2025/OVG (70576117), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DE LIMA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Barbosa de Lima, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 24/04/2025, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 24/04/2025, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73394395** e o código CRC **7521331B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058004422



SEI 73394395